



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rio Novo do Sul / ES, 05 de maio de 2021.

OF. /SEMEC/RNS – Nº 302 /2021.

Solicitamos a V. Ex^a.

CONSIDERANDO, O Ministério da Saúde recomenda que máscaras cirúrgicas e N95/PFF2 sejam priorizadas para os profissionais para garantir a manutenção dos serviços de saúde.

CONSIDERANDO, O uso de máscaras caseiras passa a ser um fenômeno internacional no enfrentamento do COVID-19 visando minimizar o aumento de casos. As pesquisas têm apontado que a sua utilização impede a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na mudança de comportamento da população e diminuição de casos.

CONSIDERANDO, se que a população possa produzir as suas próprias máscaras caseiras em tecido de algodão, tricoline, TNT, ou outros tecidos, que podem assegurar uma boa efetividade se forem bem desenhadas e higienizadas corretamente. O importante é que a máscara seja feita nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que esteja bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços nas laterais..

Dessa forma faz-se necessária a aquisição das máscaras acima mencionadas para como método de prevenção dos alunos da rede municipal de ensino do contágio pelo COVID-19, para resguardar a segurança, tanto dos alunos, como dos demais funcionários.

Diante do exposto venho solicitar a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO – Máscaras de Tecido lavável para Prevenção ao Contágio pelo COVID-19 (Coronavírus)** para atendimento dos alunos e demais funcionários das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 0789/2021

Rua Maria Nascimento Costa Peçanha, 26 - Centro – RIO NOVO DO SUL/ES –
CEP – 29.290-000

Tel. (28) 3533-1340 – CNPJ /MF – 27.165.711/0001-72

TERMO DE REFERÊNCIA

I - Objeto:

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO – Máscaras de Tecido lavável para Prevenção ao Contágio pelo COVID-19 (Coronavírus)** para atendimento dos alunos e demais funcionários das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação.

II - Justificativas:

CONSIDERANDO, O Ministério da Saúde recomenda que máscaras cirúrgicas e N95/PFF2 sejam priorizadas para os profissionais para garantir a manutenção dos serviços de saúde.

CONSIDERANDO, O uso de máscaras caseiras passa a ser um fenômeno internacional no enfrentamento do COVID-19 visando minimizar o aumento de casos. As pesquisas têm apontado que a sua utilização impede a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na mudança de comportamento da população e diminuição de casos.

CONSIDERANDO, se que a população possa produzir as suas próprias máscaras caseiras em tecido de algodão, tricoline, TNT, ou outros tecidos, que podem assegurar uma boa efetividade se forem bem desenhadas e higienizadas corretamente. O importante é que a máscara seja feita nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que esteja bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços nas laterais..

Dessa forma faz-se necessária a aquisição das máscaras acima mencionadas para como método de prevenção dos alunos da rede municipal de ensino do contágio pelo COVID-19, para resguardar a segurança, tanto dos alunos, como dos demais funcionários.

III - Especificações técnicas

Conforme Pedido de Compra Simples.

IV - Prazo, Local e Condições da Entrega:

Prazo de Entrega:

10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega, com endereço completo:

Almoxarifado Central - Centro Poliesportivo " Antonio Luiz da Silva" - Centro - Rio Novo do Sul/ES

Horário: 07 horas às 13 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados).



Condições:

A entrega será de forma única. ✓

Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta a sua integridade.

É Facultado a Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

V- Prazo e condições de garantia

Os materiais deverão ter validade mínima de até de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega.

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

VI - Qualificações técnicas

Condições Gerais de Habilitação (art. 4.º da lei n.º 10.520/02): (XIII)

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais Municipais.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
- e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 8.666/93.

VII - Responsável pelo recebimento, telefone e email:

Nome: DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Telefone: 28 3533 1340



XII - Condições gerais

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos

Rio Novo do Sul - ES, 05/05/21.

Girllane Casimiro Bertholi Romão

Nome e assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Girllane Casimiro Bertholi Romão

Dayana Pessini Marconsini Marin

Nome e assinatura da secretária responsável pela aprovação do Termo de Referência

Dayana Pessini Marconsini Marin

Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780

"ORÇAMENTO"

Processo Nº 002547/2021

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	MÁSCARA INFANTIL DE TECIDO BRANCA TAMANHO PP 18X12CM Máscara infantil, de tecido, cor branca, tamanho PP 18 X12cm, Infantil (Crianças de 02 a 03 anos), tecido tricoline, tecido duplo, costuras rebatidas, cordinha de microfibra, modelo 3D.		UND	405		
00002	MÁSCARA INFANTIL DE TECIDO PRETA TAMANHO PP 18X12CM Máscara infantil, de tecido, cor preta tamanho PP 18 X12cm, Infantil (Crianças de 02 a 03 anos), tecido tricoline, tecido duplo, costuras rebatidas, cordinha de microfibra, modelo 3D.		UND	405		
00003	MÁSCARA INFANTIL DE TECIDO BRANCA TAMANHO P 21X13,5CM Máscara infantil, de tecido, cor branca tamanho P 21X13,5cm (crianças de 03 a 06 anos), tecido tricoline, tecido duplo, costuras rebatidas, cordinha de microfibra, modelo 3D.		UND	600		
00004	MÁSCARA INFANTIL DE TECIDO PRETA TAMANHO P 21X13,5CM Máscara infantil, de tecido preta, tamanho P 21X13,5cm (crianças de 03 a 06 anos), tecido tricoline, tecido duplo, costuras rebatidas, cordinha de microfibra, modelo 3D.		UND	600		
00005	MÁSCARA INFANTIL DE TECIDO PRETA TAMANHO M 23X15CM Máscara infantil de tecido, cor preta, tamanho M 23X15cm, Infantil (Crianças de 07 a 09 anos), tecido tricoline, tecido duplo, costuras rebatidas, cordinha de microfibra, modelo 3D.		UND	830		
00006	MÁSCARA INFANTIL DE TECIDO BRANCA TAMANHO M 23X15CM Máscara infantil, de tecido branca, tamanho M 23 x15cm (Crianças de 07 a 09 anos), tecido tricoline, tecido duplo, costuras rebatidas, cordinha de microfibra, modelo 3D.		UND	830		
00007	MÁSCARA ADULTO DE TECIDO BRANCA TAMANHO P 23X26CM Máscara adulto, de tecido, cor branca, tamanho P medindo 23X16cm, tecido tricoline, tecido duplo, costuras rebatidas, cordinha de microfibra, modelo 3D.		UND	620		
00008	MÁSCARA ADULTO DE TECIDO PRETA TAMANHO P 23X16CM Máscara adulto, de tecido, preta, tamanho P 23X16cm, Adulto, tecido tricoline, tecido duplo, costuras rebatidas, cordinha de microfibra, modelo 3D.		UND	620		
00009	MÁSCARA ADULTO DE TECIDO BRANCA TAMANHO M 25X18CM Máscara adulto, de tecido, cor branca tamanho M 25X18cm, tecido tricoline, tecido duplo, costuras rebatidas, cordinha de microfibra, modelo 3D.		UND	300		
00010	MÁSCARA ADULTO DE TECIDO PRETA TAMANHO M 25X18CM Máscara adulto, de tecido, cor preta tamanho M 25X18cm, tecido tricoline, tecido duplo, costuras rebatidas, cordinha de microfibra, modelo 3D.		UND	300		
00011	MÁSCARA ADULTO DE TECIDO BRANCA TAMANHO G 25X20CM Máscara adulto, de tecido, cor branca, tamanho G 25X20cm, tecido tricoline, tecido duplo, costuras rebatidas, cordinha de microfibra, modelo 3D.		UND	300		
00012	MÁSCARA ADULTO DE TECIDO PRETA TAMANHO G 25X20CM Máscara adulto, de tecido, cor preta, tamanho G 25X20cm,		UND	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000

CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
	tecido tricoline, tecido duplo, costuras rebatidas, cordinha de microfibrã, modelo 3D.					
00013	MASCARA ADULTO DE TECIDO BRANCA TAMANHO GG 28X21CM Máscara adulto, de tecido, cor branca, tamanho GG 28X21cm, tecido tricoline, tecido duplo, costuras rebatidas, cordinha de microfibrã, modelo 3D.		UND	20		
00014	MASCARA ADULTO DE TECIDO PRETA TAMANHO GG 28X21CM Máscara adulto, de tecido, cor preta, tamanho GG 28X21cm, tecido tricoline, tecido duplo, costuras rebatidas, cordinha de microfibrã, modelo 3D.		UND	20		
Total Geral						